



LEI Nº 1.698/90

DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Po vo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 1.000,00  
(hum mil cruzados novos), em favor do menor Cassio Ricardo Teo  
doro, sob a responsabilidade de seu pai, Laercio Teodoro da  
Silva.

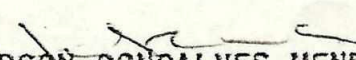
Parágrafo único: O crédito acima se destina ao pagamento  
de alimentação especial para o menor, já que sua família, ca  
rente e desprovida de recursos, não tem condições de fazê-lo.

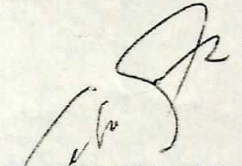
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial auto  
rizado no Art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.  
9. - Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ 1.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de feve  
reiro de 1990.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.